

DECRETO Nº 0268/2014.**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO- PE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da autorização contida na Lei Municipal Nº 1.253, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.40	IPSAL		
04.122.0901.2.701.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL – FUNDO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		19.200,00
3.3.90.14.00 -	Diárias – Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
04.122.0901.2.702.000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES		
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
09.272.0901.2.703.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
3.1.90.05.00 -	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		13.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.41	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
3.1.90.05.00 -	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		8.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		

	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		66.200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
30.41	IPSAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
04.122.0901.2.601.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSAL		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física		10.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
09.272.0901.2.602.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
3.1.90.01.00 -	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas		13.000,00
3.1.90.03.00 -	Pensões do RPPS e do Militar		4.000,00
3.1.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
28.843.0000.0.403.000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00 -	Sentenças Judiciais		7.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
28.846.0000.0.401.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93.00 -	Indenizações e restituições		2.200,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
99.999.0901.2.603.000	RESERVA DE RPPS		
9.9.99.99.00 -	Reserva De Contingência		12.000,00
01. 610.001	Tesouro contribuições previdenciárias		
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		
		R\$	66.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

Prefeito